Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 26/02/18
Protocolo

INDICAÇÃO N° 137, DE 2018.
(Autor: Vereador Fernando Hallberg/PPL)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Fernando Hallberg/PPL nos termos que regem o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis propõe a Mesa Diretora, após a sua leitura no Pequeno Expediente, seja encaminhada esta Indicação ao Poder Executivo Municipal, perante a Procuradoria Geral, solicitando que o Decreto nº 13.981/2018, que dispõe sobre recesso para os agentes de apoio lotados nas unidades educacionais da Rede Pública Municipal, seja transformado em lei.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 26 de fevereiro de 2018.

Fernando Hallberg
Vereador/PPL

Justificação

Anualmente os servidores que prestam a função de agente de apoio lotados nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da rede pública municipal de ensino aguardam em uma situação de insegurança jurídica em razão da ausência de decreto que concede o recesso escolar.

De acordo com uma interpretação análoga do artigo 84, inciso VI, letra a da Constituição Federal, é de competência privativa do Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal. Nesse sentido, apresentamos a presente indicação a fim de estabilizar a situação de incerteza apresentada.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA